

**DELIBERAÇÃO Nº 009.2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - (“Autoridade Portuária de Santos”),** em sua 578ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso XLVI do artigo 55, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 073.2020**, de 18-02-2020, a proposta de alteração regulamentar do Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS 1 – PBP1, conforme a seguir:

a) Aprovar a proposta de alteração regulamentar do Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS 1 – PBP1 – CNPB nº 1978.0005-29 (Parecer RN/PORTUS nº 001/2020), que contempla a adesão das patrocinadoras ao Termo de Compromisso Financeiro - TCF, onde a SPA assume a dívida de **R\$ 589.002.454,12** (quinhentos e oitenta e nove milhões, dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), com anuência prévia da SEST, a ser paga da seguinte forma:

I. um desembolso inicial de R\$ 117.800.491,00 (cento e dezessete milhões, oitocentos mil e quatrocentos e noventa e um reais), a ser pago na assinatura do TCF.

II. 180 parcelas mensais, corrigidas pelo INPC, sendo que o valor da parcela, na data de assinatura do TCF, foi estabelecido em R\$ 3.654.739,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), já considerado com juros atuarial de 4,81% aa – sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a assinatura do TCF.

b) Aprovar, mantendo seu compromisso de patrocinadora, a manutenção da contribuição paritária, implicando no depósito do mesmo montante que for pago pelos participantes assistidos a título de contribuições extraordinárias mensais, estimadas em **R\$ 1.743.651,00** (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais), enquanto houver necessidade atuarial. Documento nº 0000005523/2020.

  
**Diogo Piloni e Silva**

**Presidente Conselho de Administração**